O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA*

Márcia Morschbacher
mm.edufisica@yahoo.com.br
Daniele Rorato Sagrillo
danielesagrillo@yahoo.com.br

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

RESUMO

Este trabalho analisa o Programa Residência Pedagógica (PRP) em articulação à formação de professores. Trata-se de um estudo documental da legislação educacional vigente. Conclui-se que o PRP impacta a formação dos licenciados por reforçar o pragmatismo, induzir que componentes curriculares obrigatórios sejam substituídos pelas atividades desenvolvidas no PRP e provocar reestruturações curriculares em adaptação a BNCC, comprometendo a autonomia das IES e os PCC dos cursos de licenciatura.

PALAVRAS-CHAVE

Formação de professores de Educação Física; Residência Pedagógica; Estágio Supervisionado.

INTRODUÇÃO

O PRP, instituído em 2018, é objeto de análise neste trabalho, por compor a política nacional de formação de professores e impactar diretamente os estágios curriculares supervisionados obrigatórios (ECSO). Trata-se de um estudo documental da legislação educacional. Aborda, também, a conjuntura da elaboração do PRP e a legislação e/ou editais que o regulamentam; as questões basilares que perpassam o PRP, muitas manifestadas pelas entidades científicas; os impactos na formação de professores de EF, em particular aos ECSO.

O PRP E A POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE: ASPECTOS LEGAIS

O PRP tem como finalidade "apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura", públicos e privados (com e sem fins lucrativos) (BRASIL, 2018b), conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica (BRASIL, 2018a). Destaca-se entre os objetivos do PRP: "Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica".

Um dos requisitos para que as IES concorram ao pleito é "Comprometer-se em reconhecer a residência pedagógica para efeito de cumprimento do estágio curricular supervisionado" (BRASIL, 2018b). Essa

* O presente trabalho não contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

prerrogativa tem gerado inúmeras problemáticas a serem enfrentadas pelas IES, coordenações de cursos, professores de ECSO, estudantes e demais envolvidos no PRP.

Para a análise dessa questão, remeter-se-á aos objetivos do Decreto n. 8.752/2016, que prevê "assegurar que os cursos de licenciatura contemplem carga horária de formação geral, formação na área do saber e formação pedagógica específica, de forma a garantir o campo de prática inclusive por meio de residência pedagógica" (BRASIL, 2016). O caráter de não obrigatoriedade da "residência pedagógica" (RP) ainda perpassa o planejamento estratégico da Política em ações integradas na formação inicial e na formação continuada.

Assim, compreende-se que a RP é um programa que pode integrar a formação inicial, de forma complementar. Esse entendimento endossa o que a Resolução CNE/CP 02/2015 expõe sobre os ECSO como "componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas" e sobre o núcleo de "estudos integradores para enriquecimento curricular", que possui a "residência docente" entre suas possibilidades (BRASIL, 2015).

Compreende-se que o PRP, à margem do entendimento sinalizado pelo CNE, pretende utilizar o espaço institucional adquirido para, de certa forma, substituir as disciplinas de ECSO, dependendo de como cada IES normatizar esta questão, prejudicando/comprometendo os Estágios no formato em que se apresentam nos PPC dos cursos de licenciatura.

Para tanto, diferentes considerações deverão ser estabelecidas sobre o processo que ora se anuncia. Objeto este, foco da próxima seção.

PROPOSIÇÕES AO RP: ASPECTOS HISTÓRICOS E CRÍTICAS DAS ENTIDADES CIENTÍFICAS

A RP, em geral, associa-se a uma modalidade de formação continuada voltada a professores iniciantes (BRZEZINSKI, 2016). A autora defende que a RP ocorra por meio de políticas educacionais regulares e massivas, após o ingresso do licenciado nos sistemas educacionais por concurso público de provas e títulos, sob os princípios, processos e procedimentos de formação continuada na EB.

Em 2012, o Senador Blairo Maggi apresentou projeto (PLS 284), tratando da "residência pedagógica" para os professores da EB. Este foi aprovado, enviado à Câmara dos Deputados (PL 7.552) e está na Comissão de Educação (BRZEZINSKI, 2016). Em 2014, o Senador Ricardo Ferraço apresentou ao Senado o PLS 6, propondo a "residência docente", também como etapa ulterior à formação inicial. Em 2016, o PLS foi aprovado, encaminhado à Câmara dos Deputados (PL 5054) e apensado ao PL 7.552 (CÂMARA, 2016).

Dessa forma, o PRP como espaço de experiência a ser desenvolvida durante a graduação, afasta-se do conceito de residência que se conhece, a exemplo da médica, bem como das proposições anunciadas em PL à formação de professores e das manifestações das entidades ligadas ao tema. Contudo, aproxima-se, conforme expõe Freitas (2017), de uma "improvisação de mão de obra" nas escolas, questionando se "Não estaremos precarizando, na prática, o quadro de professores [...]?".

As entidades científicas da educação emitiram documentos que congregam críticas ao PRP[1] . Dentre as considerações levantadas, destacamos:

O processo de elaboração, construção das políticas e programas do MEC desde o golpe de 2016, denunciando a orientação pelo aligeiramento, indefinição de critérios e metas; minimização dos debates e redução da participação da comunidade acadêmica, entidades educacionais, sindicais e movimentos sociais; descompromisso com a democracia e com o público na educação pública (ANPED, 2018).

A ingerência sobre a autonomia universitária em razão do PRP configurar-se como estratégia governamental para adaptar os currículos de formação de professores à BNCC e para efeito de reconhecimento/cumprimento do mesmo como ECSO, induzindo as IES à projetos institucionais de formação destoantes das concepções contidas nos PPC e das DCN para as licenciaturas (ANPED *et al.*, 2018; ANPED, 2018; ANFOPE, 2018).

[1] Constam nas Referências.

A promoção de uma relação hierárquica e excludente entre teoria-prática e escola-universidade, bem como minimização da preocupação em garantir aos professores instrumentos para a análise desta prática (ANPED, 2018), reforçando o pragmatismo e o aligeiramento da formação (ANFOPE, 2018).

A necessidade de apresentação de propostas ao PRP e disputa de recursos públicos entre IES públicas e privadas, com e sem fins lucrativos.

IMPACTOS PARA A FORMAÇÃO E ECSO DOS LICENCIADOS

Ao estabelecer como um dos requisitos para a participação da IES no PRP o comprometimento "em reconhecer a residência pedagógica para efeito de cumprimento do estágio curricular supervisionado", os PPC são diretamente afetados, fazendo com que esse aproveitamento, quer seja parcial ou total, decorra de um remendo/arremedo de disciplinas obrigatórias, em especial os ECSO, conduzindo, por mais que haja esforços ao contrário, a um afastamento dos objetivos, conteúdos e atividades estipuladas para esse fim, por não envolver as especificidades que cada ECSO possui.

A situação instaurada nas IES com o PRP causa disparidade entre os estudantes, em que alguns poucos têm bolsas (remuneração) para um possível aproveitamento de disciplinas obrigatórias, em detrimento dos demais. O contexto também gera insegurança aos acadêmicos, pois não cursarão disciplinas obrigatórias, conforme a sequência curricular, com o risco da experiência do PRP não angariar êxito para o aproveitamento dos ECSO.

O PRP aproxima-se do que estabelece o Decreto n. 8.752/2016 como "programas e ações integrados ou complementares". Assim, reconhecer suas atividades em detrimento de componentes curriculares obrigatórios fere a autonomia científica e pedagógica das IES e os PCC. O PRP poderia "somar" às demais experiências profissionais dos acadêmicos, ao invés de substituir os parcos momentos que existem.

O desenvolvimento do PRP à revelia dos PPC e ECSO, pode conduzir à descaracterização da unidade teoria-prática na formação docente e sua articulação com os demais princípios da base comum nacional da Resolução CNE/CP 02/2015[2], tangenciando um processo eminentemente prático em que os conhecimentos clássicos à formação docente são desvalorizados.

Concorda-se com Brzezinski (2018) que a unidade teoria-prática é princípio transversal a todo o curso. Pimenta e Lima (2011) sustentam a práxis na formação de professores, na qual a realidade é apropriada para ser analisada à luz das teorias. Martins (2010) observa como recorrente o apelo à recriação da formação de professores, baseado na "trajetória de construção da identidade pessoal-profissional" e na "'reflexão crítica' acerca da própria prática". Assim, a articulação entre teoria e prática concentra-se na resolução de problemas práticos imediatos – privilegiando-se a forma em detrimento do conteúdo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PRP encontra-se em implementação no país como uma ação de governo transitória e não articulada a uma "política global de formação e valorização dos profissionais da educação", que perspective um sistema nacional organicamente articulado e que "incida de modo qualitativo sobre a formação inicial, continuada, planos de cargos, salários e condições dignas de trabalho" (BRZEZINSKI, 2018, p.212). Ainda, trata-se de iniciativa que vem na contramão das DCN das licenciaturas.

Conclui-se que o PRP impacta a formação dos licenciados por reforçar o pragmatismo, induzir que componentes curriculares obrigatórios sejam substituídos pelas atividades desenvolvidas no PRP e provocar reestruturações curriculares em adaptação *à* BNCC, comprometendo a autonomia das IES e os PCC dos cursos de licenciatura.

2 Sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoria-prática; trabalho coletivo e interdisciplinar; compromisso social e valorização do profissional da educação; gestão democrática e avaliação e regulação dos cursos de formação (BRASIL, 2015).

THE PEDAGOGICAL RESIDENCE PROGRAM IN THE TRAINING OF TEACHERS OF PHYSICAL EDUCATION

ABSTRACT

The current work analyzes the Pedagogical Residence Program (PRP) in articulation of teacher training. It concerns to a documentary study of the current educational legislation. It concluded that the PRP impacts the training of graduates by to reinforce the pragmatism, to induce that the mandatory curricular components to be replaced by the activities developed in the PRP and to provoke curricular restructuring in adaptation to the BNCC, implicating the autonomy of IES and the PCC of undergraduate courses.

KEYWORDS: *Teacher training of Physical Education; Pedagogical Residence; Supervised internship.*

PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA EN LA FORMACIÓN DE PROFESORES DE EDUCACIÓN FÍSICA

RESUMEN

Este trabajo hace un análisis del Programa de Residencia Pedagógica (PRP) articulado a la formación de profesores. Se trata de un estudio documental de la legislación educacional actual. Como conclusión, el PRP tiene impacto en la formación de los profesores por reforzar el pragmatismo, inducir componentes curriculares obligatorios sean sustituidos por las actividades desarrolladas en el PRP y fomentar restructuraciones curriculares en adaptación a BNCC, comprometiendo la autonomía de las IES y los PCC de los cursos de formación de profesorado.

PALABRAS CLAVES: *Formación de profesores de educación física; Residencia pedagógica; Práctica supervisada.*

REFERÊNCIAS

ANFOPE. *Posição da Anfope sobre a adesão aos Editais 06/2018 – Programa de Residência Pedagógica e 07/2018 - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.* 2 abr. 2018.

ANPED. *A política de formação de professores no Brasil de 2018:* uma análise dos editais Capes de Residência Pedagógica e Pibid e a reafirmação da Resolução CNE/CP 02/2015. 8 abr. 2018.

ANPED, *et al. Entidades se posicionam contrárias à padronização e controle impostos pelo Programa de Residência Pedagógica! Não à BNCC!* 2018.

BRASIL. *Portaria Capes n. 38*, de 28 de fevereiro de 2018. Institui o PRP. Diário Oficial da União, Brasília, n.41, p.28, 1 mar. 2018a. Seção 1.

BRASIL. *Edital Capes n. 06/2018*. Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do PRP. Diário Oficial da União, Brasília, n.41, p.23, 1 mar. 2018b. Seção 3.

BRASIL. *Decreto n. 8.752*, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, n.88, p.5, 10 mai. 2016. Seção 1.

CÂMARA... *Projeto de Lei n. 5054*, de 20 de abril de 2016. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a residência docente na EB. Câmara dos Deputados, Brasília, 20 abr. 2016.

BRASIL. *Resolução n. 2*, de 1 de julho de 2015. Define as DCN para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. *Diário Oficial da União*, Brasília, p. 8-12, 2 jul. 2015. Seção 1.

BRZEZINSKI, I. A inserção de professores iniciantes nos sistemas educacionais da Educação Básica: pontos e contrapontos da residência pedagógica. In: SOUZA, F.D. da (Org.). *Professores principiantes e a inserção à docência:* contextos, programas e práticas formativas. Curitiba: Ed. UTFPR, 2016. p.10-33.

BRZEZINSKI, I. (Org.). *Políticas de formação do magistério:* ANFOPE em movimento. Goiânia: Espaço Acadêmico, 2018.

FREITAS, L.C. de. *Uma política para uma concepção de educação.* 27 out. 2017. Entrevista concedida a Maíra Mathias.

MARTINS, L.M. O legado do século XX para a formação de professores. In: MARTINS, L.M.; DUARTE, N. (Org.). *Formação de professores:* limites contemporâneos e alternativas necessárias. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. p.13-31.

PIMENTA, S.G.; LIMA, M.S.L. *Estágio e docência.* 6.ed. São Paulo: Cortez, 2011.